



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 175, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o previsto no art. 5º, inciso I, da PGR/MPU nº 59, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria GIAC-COVID nº 1, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

III - Jairo Bisol, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, pela Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS